



29/11/2024

Assinatura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Vistos etc.

Celebrado o Contrato Administrativo nº 076/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA ATENDIMENTO AO PROMEI - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS MICROEMPREENDEDORES E ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS RECONHECIDAS COMO DE INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pela Secretaria Municipal de Administração foi solicitado o aditivo contratual para aditar prazo, considerando a necessidade da Administração Pública para manter a continuidade dos serviços contratados e disponibilizados em atendimento à Lei nº 1.176 de 31 de maio de 2021.

O ilustre Procurador Geral Jurídico do Município, no exercício de seu mister, emitiu parecer jurídico opinando favoravelmente pela realização do Termo Aditivo perquirido. Isso porque a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, inciso II, permite que a Administração promova alteração nos prazos dos contratos, em se tratando de serviço de caráter contínuo, limitada, a prorrogação, a sessenta meses.

Diante disso, escorado no parecer jurídico de lavra do Dr. Saulo Henrique Alves, HOMOLOGO o pedido de aditivo contratual, nos termos do parecer técnico elaborado pelo setor responsável.

Expeça-se o competente Termo Aditivo ao instrumento contratual acima referido, remetendo-o em seguida a Secretaria Municipal da Fazenda e Tesouraria para que seja juntada cópia nos empenhos futuros.

Fortuna de Minas, 28 de novembro de 2024.

  
CLÁUDIO GARCIA MACIEL  
PREFEITO MUNICIPAL



Foi Publicado no Site Eletrônico Oficial  
do Município de Fortuna de Minas em

29 / 11 / 2024

Assinatura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, E, DE OUTRO, JANAINA CARLA DE OLIVEIRA SILVA 06838274647.**

O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, Inscrição Estadual Isenta, CNPJ nº 18.116.145/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Cláudio Garcia Maciel**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Fortuna de Minas, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **JANAINA CARLA DE OLIVEIRA SILVA 06838274647**, inscrito no CNPJ: 43.932.899/0001-93, com sede na Rua Juca Americano, nº 11, no Bairro Centro, na cidade de Fortuna de Minas, estado de Minas Gerais, CEP: 35.760-000, neste ato representado por **Janaina Carla De Oliveira Silva**, inscrita no CPF sob o nº 068.382.746/47, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 66/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 46/2021, resolveram alterar o seguinte contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Quarta do Contrato passará a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura e terá duração até 01/12/2025.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente aditamento encontra-se respaldado pelo art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do instrumento contratual originário e aditivo firmado não alteradas pelo presente, permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente Instrumento o foro da Comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, computadorizado em duas vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direitos.

Fortuna de Minas, 28 de novembro de 2024.

**CLÁUDIO GARCIA MACIEL**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JANAINA CARLA DE OLIVEIRA SILVA 06838274647**  
CNPJ: 43.932.899/0001-93

Testemunhas:

Franciele Aparecida de Resende  
CPF: 114.721.656-83

Julia Ferdinando Nacif  
CPF: 089.782.136-00